



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 002/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luisburgo e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições descritas no artigo 91 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, com fundamento no artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º) Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luisburgo, designada para acompanhar os procedimentos licitatórios, que será composta pelos seguintes membros:

- 1) José Carlos Lacerda
- 2) Dayane Abreu de Souza Borel
- 3) Alessandra Maria de Abreu Knupp

Parágrafo único – Caberá a presidência da Comissão ao primeiro nomeado.

Artigo 2º) Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim, sucessivamente, até o 3º efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Artigo 3º) Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;
- II – Receber documentos e propostas;
- III – Reunir-se sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
- IV – Encaminhar ao Presidente da Câmara os processos licitatórios encerrados, para sua homologação final ou outra decisão;
- V – Subscrever todos os processos licitatórios, pela totalidade dos membros presentes à reunião.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente da Câmara